



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
Rua Prof. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 445 - DE 18 DE ABRIL DE 2002.

(de autoria do Vereador João Francisco Ferreira)

Dispõe sobre alteração da Lei n.º 030/93, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n.º 030/93, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada “Avenida Paulino Ferreira de Assumpção”, via pública existente nesta cidade, a qual se inicia na ponte do Rio Ribeirão Grande até o limite da propriedade do Senhor Paulino Lara, numa extensão de 1600 metros.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2002.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.